



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.244 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Exonera a servidora Adriadne Correa do Nascimento do cargo efetivo de Professor Nível 3 – Língua Espanhola, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada, com base no § 2º do Art. 20 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 5º do Decreto n.15961, de 14 de junho de 2011, conforme consta no Processo n. 01-2201.19010-00/2011, a servidora **ADRIADNE CORREA DO NASCIMENTO**, do cargo efetivo de Professor Nível 3 – Língua Espanhola, oriunda de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB**, regido pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, homologado pelo Edital n. 181/GDRH/SEAD, de 5 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1484, de 6 de maio de 2010.

Art.2º - Declara a vacância do cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1834 do dia 10/10/11